



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 956, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.019,26 (oito mil e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0002 Administração Geral	
2009 Atividades Admin. de Educação	
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos	
1001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX- 3.3.90.30 Material De Consumo	1.211,71
02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
1136 Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	6.807,55

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior c/c 10.901-0 - MDE **1.211,71**

FR: 2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo apurado do exercício anterior c/c 10.901-0 - CONV. ESTADO **6.807,55**

FR: 2.571.0000 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 09:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 29/03/2022 às 09:25, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 29/03/2022 às 11:45, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **117566** e o código verificador **42F069EE**.

Referência: [Processo nº 17-605/2022](#).

Docto ID: 117566 v1